



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3405**

**Ji-Paraná (RO), 16 de novembro de 2020**

### SUMÁRIO

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| DECISÕES DO PREFEITO.....   | PÁG. 01 |
| DECRETOS.....               | PÁG. 03 |
| LEIS.....                   | PÁG. 05 |
| DECISÃO DO GABINETE.....    | PÁG. 05 |
| PORTARIAS.....              | PÁG. 05 |
| ANÁLISES TÉCNICA.....       | PÁG. 06 |
| AVISO DE DISPENSA.....      | PÁG. 07 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....   | PÁG. 07 |
| ERRATA.....                 | PÁG. 08 |
| LICENÇAS.....               | PÁG. 08 |
| NOTIFICAÇÕES.....           | PÁG. 08 |
| ORDENS DE SERVIÇO.....      | PÁG. 09 |
| SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO..... | PÁG. 10 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....   | PÁG. 13 |
| TERMO DE PARALISAÇÃO.....   | PÁG. 13 |
| TERMS DE PRORROGAÇÃO.....   | PÁG. 13 |
| TERMS DE REINÍCIO.....      | PÁG. 15 |

### DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO

##### PROCESSO: 1-4947/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de telefonia

#### À CPL

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da continuidade dos autos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL.

Assim, considerando a relevância do serviço para administração pública, ratifico a decisão de fls. 63.

Seguem os autos para prosseguimento.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-2106/20 (Proc. Principal 3179/2019)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Pavimentação

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 032/PGM/PMJP/2019, formalizado com a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, tendo como objeto a pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1058/PGM/PMJP/2020 (fls. 72/74), opinando pela possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Autorizo a prorrogação contratual até o dia 12/12/2020.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

##### PROCESSO N° 1-8882/2020

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo SEMED, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n. 09/2019 do 9º Regimento de Cavalaria Blindado – São Gabriel/RS, objetivando a aquisição de scanner automotivo portátil, conforme especificado nos autos.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a PGM juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1079/PGM/PMJP/20 (fls. 189/195), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e com fundamento no Parecer da PGM, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **BRASFERMA LTDA - ME**, CNPJ: 00.503.644/0001-00, no valor de **RS 7.699,90 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

À **SEMFAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

#### Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

##### PROCESSO N° 1-6882/2019

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública - Tomada de Preços n. 032/PMJP/RO/2020, que teve por objeto contratação de empresa especializada em construção civil para construção de muro na Unidade Básica de Saúde São Bernardo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo que se fizer necessária para a boa execução do objeto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços n. 032/PMJP/RO/2020 (fls. 562/563), com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 565/572.

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da 1ª proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **LLAJE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 13.392.993/0001-36, no valor de **RS 85.436,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos)**.

À **SEMFAZ** para prosseguimento.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-9829/2019

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil

Vieram os autos para decisão sobre pedido de alteração da cláusula segunda do contrato, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência até 30/04/2021, ao Contrato n. 046/PGM/PMJP/2020, formalizado com a empresa A. C. L. FURTADO EIRELI, tendo como objeto a conclusão da EMEF Professor Antônio Ferreira de Souza Filho, conforme manifestação de fls. 2162.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer n. 1088/2020, relatando pormenorizadamente todo andamento processual, e opinando ao final favoravelmente quanto a alteração no sentido que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento e o prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço e pela prorrogação de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/11/2020.

Assim, considerando a conclusão do Parecer Jurídico supramencionado o qual adoto como razões e fundamentos para decidir, **autorizo** as alterações conforme especificado na conclusão do parecer jurídico supramencionado.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À **PGM** para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-9523/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Credenciamento

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito do credenciamento de empresa especializada em serviços de tomografia computadorizada, visando auxiliar a SEMUSA nas ações de enfrentamento da COVID-19.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

**AUTORIZO** na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-13910/2018 – vinculado ao 2298/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Pavimentação de vias urbanas

Vieram os autos para decisão sobre a convalidação dos atos praticados relacionados ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, tendo como objeto a pavimentação de vias urbanas, em razão da não possibilidade da formalização do termo de prorrogação que deveria ter sido formalizado no dia 29/09/2020, por fatos alheios a administração.

A Procuradoria Geral do Município se manifestou sobre o tema por intermédio do Despacho n. 772/PGM/PMJP/2020, relatando pormenorizadamente o andamento processual, opinando ao final pela convalidação dos atos praticados.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Despacho n. 772/PGM/PMJP/2020 (fls. 77/78).

Convalido os atos praticados relacionados ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018, autorizo a formalização do termo de prorrogação com efeitos retrativos ao dia 29/09/2020.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À **PGM** para conhecimento e demais providências que se fizerem

necessárias.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-8711/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição de material de consumo (leite desnatado, integral e óleo de soja), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

**AUTORIZO** na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-680/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil

Vieram os autos para decisão sobre a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato n. 066/PGM/PMJP/2019, bem como a formalização de acréscimo de serviços e supressão, celebrado com a empresa RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, que tem como objeto a reforma da instituição de acolhimento unidade 02 (abrigo).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer n. 912/2020 (fls. 723/729), relatando pormenorizadamente todo andamento processual, e opinando ao final favoravelmente quanto a prorrogação e o acréscimo de serviços.

Assim, considerando a conclusão do Parecer Jurídico supramencionado o qual adoto como razões e fundamentos para decidir, o Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Deferir a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, contados depois de esgotado o saldo de prazo anterior pactuado, em razão de a obra encontrar-se paralisada;

Autorizar o acréscimo de serviços no valor de R\$ 34.007,03 (trinta e quatro mil, sete reais e três centavos) e suprimir serviços no valor de R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À **SEMPLAN** para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-13872/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil

Vieram os autos para decisão sobre a revogação do presente processo licitatório, que teve como objeto a contratação de empresa para execução da construção de muro em diversos centros educacionais, considerando que a SEMED não dispõe de recursos para contratação integral das obras.

Em análise sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município exarou o Parecer n. 1084/2020 (fls. 1617/1622), relatando pormenorizadamente todo andamento processual, e opinando ao final pela revogação do processo licitatório por razões de interesse público.

Às fls. 1698, a secretaria gestora dos autos, solicitada decisão a respeito da possibilidade de cancelamento do procedimento.

Assim, considerando a conclusão do Parecer Jurídico supramencionado atrelado a manifestação da SEMED às fls. 1698, o Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o presente processo licitatório com fundamento na Súmula 473 do STF.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À **SEMED** para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO N° 1-9621/2020**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando adesão a Ata de Registro de Preços n. 060/SRP/CGM/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 0135/CPL/PMJP/2019, pretendendo a aquisição de aparelho de ar condicionado split, com instalação, conforme especificado no Termo de Referência de fls. 03/06.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a CGM juntou aos autos o Parecer de Liberação às fls. 61, concluindo pelo deferimento do pedido.

Assim, atendido os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da CGM, **DEFIRO** na forma da Lei o pedido.

À **SEMPFAZ** para as providências de praxe.

**Publique-se. Registre-se.**

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 5-9613/2020**

**INTERESSADO:** Associação dos Procuradores Municipais de Ji-Paraná  
**ASSUNTO:** Parametrização do sistema de tributação (SIA7)

Vieram os autos para decisão sobre o pedido formulado pela Associação dos Procuradores Municipais de Ji-Paraná – APROM, às fls. 03/06, sobre parametrização do sistema de tributação (SIA7), de modo a permitir a cobrança dos honorários advocatícios na mesma guia de cobrança do tributo.

Considerando os fundamentos expostos pela APROM, DEFIRO o pedido de fls. 03/06.

Determino que a SEMFAZ adote todas as medidas necessárias para efetivar a alteração pretendida.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À **SEMPFAZ** para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 5166/2018**

**INTERESSADO:** Rozani Gomes dos Santos  
**ASSUNTO:** Ressarcimento

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de ressarcimento em razão de dano causado por servidor público municipal no exercício de sua função, conforme relatado às fls. 01.

Em sede preliminar fora instaurado processo administrativo disciplinar contra o servidor, visando apurar se o mesmo teve intenção em causar o dano a terceiros.

Às fls. 45/50, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntou o Termo de Ultimação de Instrução, concluindo que o servidor não concorreu de forma intencional para o evento danoso, razão pela qual opina pelo arquivamento do processo.

Ressalta a referida comissão ainda, que a administração deve ressarcir o prejuízo causada a parte requerente, pois tal fato se encontra no risco administrativo, tendo responsabilidade objetiva com o fato em questão.

Ante ao exposto, e por tudo que consta dos autos, **AUTORIZO** o ressarcimento a parte interessada, no menor valor orçado constante nos autos.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À **SEMPFAZ** para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-9562/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica arbitragem), visando dar suporte aos eventos realizados pela



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Angelo Simões**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município

**Amauri Benedito Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Alvaro Luis Galvão Ignácio**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antonio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirco Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Louarrant Cantão Pessoa**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Robson Pereira Gama**  
Secretário Municipal do Governo

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Assessoria de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

**AUTORIZO** na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-9797/2020**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, visando adesão a Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 80/CPL/PMJP/2019, pretendendo a aquisição de geladeira/refrigerador 380 litros.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a CGM juntou aos autos o Parecer de Liberação às fls. 55, concluindo pelo deferimento do pedido.

Assim, atendido os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da CGM de fls. 55, **DEFIRO** na forma da Lei o pedido da SEMAD.

**À SEMFAZ** para as providências de praxe.

Publique-se. Registre-se.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETOS**

**DECRETO N. 13445/GAB/PM/JP/2020**  
**06 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 136/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para reforço das dotações vigentes:

| Recursos Humanos | 02 17 01 | FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                 |
|------------------|----------|--|
|                  | 930      | 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos           |
|                  | 1        | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
|                  | 019      | 001 Recurso Próprio - Transf. do Município                 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

| Recursos Humanos | 02 17 01 | FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE       |
|------------------|----------|--|
|                  | 931      | 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos |
|                  | 1        | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                |
|                  | 019      | 001 Recurso Próprio - Transf. do Município       |
|                  | 936      | 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos |

| Recursos Humanos | -7.000,00 | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                        |
|------------------|-----------|--------------|--|
|                  | 1         | 019          | 001 Recurso Próprio - Transf. do Município |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**

Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13446/GAB/PM/JP/2020**  
**06 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 136/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** para reforço das dotações vigentes:

| Recursos Humanos | 02 07 05 | BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                      |
|------------------|----------|---|
|                  | 514      | 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde |
|                  | 1        | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  |
|                  | 010      | 113 Exercício Corrente Vigilância em Saúde                                  |
|                  | 518      | 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde |
|                  | 1        | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |
|                  | 010      | 113 Exercício Corrente Vigilância em Saúde                                  |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso de Vigilância em Saúde.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**

Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde  
PREVISÃO DE APURAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/2020

| Recorta        | Descrição                       | Previsão          | Arrecadado        | Excesso           |
|----------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1718.033.1.010 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL | 580.068,96        | 868.689,96        | 288.621,00        |
|                |                                 | <b>580.068,96</b> | <b>868.689,96</b> | <b>288.621,00</b> |

**DECRETO N. 13447/GAB/PM/JP/2020**  
**06 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 136/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

| Recursos Humanos | 02 01 01 | GABINETE DO PREFEITO  |
|------------------|----------|---|
|                  | 31       | 04.122.0001.2068.0000 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito |
|                  | 1        | 3.1.90.94.00 RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                              |
|                  | 002      | 001 Exercício Corrente Recursos Próprios do Município               |

| Recursos Humanos | 31  | 04.122.0001.2068.0000  | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |
|------------------|-----|--|---|
|                  | 1   | 3.1.90.94.00 <td>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</td> | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS          |
|                  | 002 | 001 <td>Exercício Corrente Recursos Próprios do Município</td> | Exercício Corrente Recursos Próprios do Município |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

| Recursos Humanos | 02 01 01 | GABINETE DO PREFEITO  |
|------------------|----------|---|
|                  | 40       | 04.122.0001.2068.0000 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito |
|                  | 1        | 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  |
|                  | 002      | 001 Exercício Corrente Recursos Próprios do Município               |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**

Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13448/GAB/PM/JP/2020**  
**06 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 136/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

| LOCAL: | 02                    | PODER EXECUTIVO  |
|--------|-----------------------|--|
|        | 02 17 01              | FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                 |
|        | Ficha: 9              | 3 0  |
|        | 13.392.0013.2057.0000 | 20.000,00 Manut. de Recursos Humanos                       |
|        |                       | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
|        | Ficha: 9              | 3 4  |
|        | 13.392.0013.2057.0000 | 2.000,00 Manut. de Recursos Humanos                        |
|        |                       | 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                       |
|        | Ficha: 9              | 3 5  |
|        | 13.392.0013.2057.0000 | 500,00 Manut. de Recursos Humanos                          |
|        |                       | 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO            |

§ 2º Redução (-):

| LOCAL: | 02                    | PODER EXECUTIVO  |
|--------|-----------------------|--|
|        | 02 17 01              | FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE                 |
|        | Ficha: 9              | 4 0  |
|        | 13.392.0013.2077.0000 | Manutenção das Atividades Administrativas e Culturais.     |
|        |                       | -22.500,00   |
|        |                       | 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS |

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**

Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13449/GAB/PM/JP/2020  
06 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 136/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

| LOCAL:  | 02   | PODER EXECUTIVO<br>02 06 02 |                                    |  |
|---|--|-----------------------------|------------------------------------|--|
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Ficha: 2   | 1                           | 6                                  |  |
| 12.361.0002.2088.0000                           | Manutenção do Ensino Fundamental                 | 90.000,00                   |                                    |  |
|   |  | 3.3.90.30.00                | MATERIAL                           |  |
| DE CONSUMO                                      |  |                             |                                    |  |
|   | Ficha: 2   | 2                           | 8                                  |  |
| 12.361.0002.2088.0000                           | Manutenção do Ensino Fundamental                 | 420.000,00                  |                                    |  |
|   |  | 4.4.90.52.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  |
|   | Ficha: 2   | 4                           | 5                                  |  |
| 12.361.0002.2119.0000                           | Recuperação e Reforma de Unidades Escolares      | 30.000,00                   |                                    |  |
|   |  | 3.3.90.39.00                | OUTROS                             |  |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES                     |  |                             |                                    |  |
|   | Ficha: 2   | 9                           | 5                                  |  |
| 12.365.0003.2083.0000                           | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - P | 220.000,00                  |                                    |  |
|   |  | 4.4.90.52.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  |

§ 2º Redução (-):

| LOCAL:  | 02                 | PODER EXECUTIVO<br>02 06 02 |        |  |
|---|--------------------|-----------------------------|--------|--|
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Ficha: 2           | 4                           | 8      |  |
| 12.361.0002.2127.0000                           | Transporte Escolar | -760.000,00                 |        |  |
|   |                    | 3.3.90.39.00                | OUTROS |  |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J                |                    |                             |        |  |

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13450/GAB/PM/JP/2020  
06 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 136/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

| LOCAL:                                      | 02   | PODER EXECUTIVO<br>02 13 01 |                                    |  |
|---|--|-----------------------------|------------------------------------|--|
| GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO | Ficha: 7                                       | 8                           | 3                                  |  |
| 27.122.0001.2047.0000                       | Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo | 20.000,00                   |                                    |  |
|   |  | 3.1.90.94.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL |  |

| LOCAL:                                      | 02   | PODER EXECUTIVO<br>02 13 01 |          |  |
|---|--|-----------------------------|----------|--|
| GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO | Ficha: 7                                       | 8                           | 7        |  |
| 27.122.0001.2047.0000                       | Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo | 17.700,00                   |          |  |
|   |  | 3.3.90.30.00                | MATERIAL |  |
| DE CONSUMO                                  |  |                             |          |  |
|   | Ficha: 7                                       | 9                           | 0        |  |
| 27.122.0001.2047.0000                       | Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo | 1.200,00                    |          |  |
|   |  | 3.3.90.39.00                | OUTROS   |  |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES                 |  |                             |          |  |

§ 2º Redução (-):

| LOCAL:                             | 02                            | PODER EXECUTIVO<br>02 13 01 |          |  |
|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|----------|--|
| DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO | Ficha: 8                      | 1                           | 5        |  |
| 27.812.0012.2039.0000              | Incentivo a Prática Esportiva | -18.900,00                  |          |  |
|                                    |                               | 3.3.90.30.00                | MATERIAL |  |
| DE CONSUMO                         |                               |                             |          |  |
|                                    | Ficha: 8                      | 1                           | 9        |  |
| 27.812.0012.2039.0000              | Incentivo a Prática Esportiva | -20.000,00                  |          |  |
|                                    |                               | 3.3.90.39.00                | OUTROS   |  |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J   |                               |                             |          |  |

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13478/GAB/PM/JP/2020  
11 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Autoriza a cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO.*

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** decisão proferida em tutela de urgência recursal, nos autos do processo n. 7010260-52.2019.822.0005 / 2ª Câmara Especial – Tribunal de Justiça de Rondônia, movida pelo servidor ANTONIO DE PAULA FREITAS NUNES,

**Considerando** o teor do Memorando n° 1135/GGRH/PMJP/2020,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor Antônio de Paula Freitas Junior, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n° 12221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO.

**Parágrafo Único.** A presente cessão está autorizada para o período de 30/09/2019 a 20/09/2021.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos dias 11 do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13483/GAB/PM/JP/2020  
13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Exonera Antonio Marcos Gross dos Santos, do cargo em comissão de Superintendente-Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da

Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 523/20/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Antonio Marcos Gross dos Santos**, do cargo em comissão de **Superintendente-Geral de Apoio Técnico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir do dia 13 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13484/GAB/PM/JP/2020  
13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia Comissão Especial para proceder o acompanhamento da aplicação dos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação, e dá outras providências.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a suspensão das aulas em razão da pandemia da COVID-19, e

**Considerando** que o Município deve gastar no mínimo 25% do seu orçamento com a Educação,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder o acompanhamento e execução da aplicação dos 25% (vinte e cinco por cento) da receita municipal resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação no exercício de 2020, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Washington Roberto Nascimento;  
II – Agnaldo Deusdete de Jesus Martins;  
III – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim;  
IV – Francilane Magalhães Santos;  
V – Sidnei Silva dos Anjos;  
VI – Ana Cláudia de Campos.

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13485/GAB/PM/JP/2020  
13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia Marcos Vinicius de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente-Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 523/20/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcos Vinicius de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Superintendente-Geral de Apoio Técnico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir do dia 13 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13486/GAB/PM/JP/2020  
13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Exonera Bruna Evangelista Cabral, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Bruna Evangelista Cabral, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13487/GAB/PM/JP/2020
13 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Alvinho Alves da Costa Neto, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Alvinho Alves da Costa Neto, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

LEIS

LEI

LEI N° 3353 13 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza a Câmara Municipal de Ji-Paraná a implantar sistema para realizar a gestão de documentos e processos por meio eletrônico.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a implantar, sistema para realizar a gestão de documentos e processos por meio eletrônico.

Art. 2º A gestão de documentos e processos administrativos de forma eletrônica tem como finalidade:

- I - reduzir custos;
II - modernizar a gestão pública;
III - dar transparência e eficiência ao processo administrativo;
IV - atender a legislação vigente;
V - aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações;
VI - aumentar a celeridade na tramitação de documentos e processos;
VII - melhorar os serviços ofertados à sociedade;
VIII - reduzir o uso de insumos, os custos operacionais e os custos com armazenamento da documentação.

Art. 3º O sistema eletrônico será de uso obrigatório na elaboração e tramitação de documentos e processos em todos os departamentos da Câmara Municipal.

Art. 4º Os documentos produzidos no âmbito do Sistema Eletrônico e, assinados digitalmente, são considerados originais para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. A assinatura eletrônica será realizada mediante uma das seguintes formas de identificação inequívoca do signatário: I - assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; II - usuário e senha pessoal: mediante cadastro no sistema.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá baixar os atos administrativos necessários para estabelecer as rotinas e procedimentos de utilização do sistema eletrônico.

Parágrafo único. O sistema de gestão eletrônica será implantado, paulatinamente, de acordo com o planejamento da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECISÃO DO GABINETE

DECISÃO DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-8349/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, com destino a Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 03.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 51, através do Parecer n. 3614/CGM/2020, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquite-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

Angelo Simões
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13234/GAB/PM/JP/2020

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº015/GAB/SEMEIA/2020

Cria comissão especial para conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o contrato administrativo nº 117/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-8297/2020, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional (porta a porta) e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná até o aterro sanitário, em caráter emergencial.

KÁTIA REGINA CASULA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018.

RESOLVE:

Art.1º Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o contrato administrativo nº 117/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-8297/2020, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional (porta a porta) e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná até o aterro sanitário, em caráter emergencial, nomeada Comissão Especial.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro:
I. Caryne Ferreira Ramos – Assessora Técnica/Engenheira Ambiental
II. Douglas Linz Ricardo – Assessor Técnico/Engenheiro Ambiental
III. Mario Leonardo Martin Rodriguez – Assistente Administrativo
IV. José Rocha Santiago – Assistente Administrativo

Art.3º A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada, atestar os comprovantes e notas fiscais e apresentar parecer para encaminhamento do processo.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2020.

KÁTIA REGINA CASULA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº016/GAB/SEMEIA/2020

Designa servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 117/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-8297/2020, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de coleta convencional (porta a porta) e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná até o aterro sanitário, em caráter emergencial.

KÁTIA REGINA CASULA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018.

RESOLVE:

Art.1º Nomear GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 117/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-8297/2020, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é prestação de serviços públicos de coleta convencional (porta a porta) e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná até o aterro sanitário, em caráter emergencial, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

Art.2º Designar a servidora JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, fiscal ambiental, cadastro 12371 para atuar como GESTORA DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art.3º Designar o servidor DOUGLAS LINZ RICARDO, Eng. Ambiental e Sanitarista, Assessor Técnico da Semeia, cadastro 94635 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhistas e sociais.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2020.

KÁTIA REGINA CASULA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº017/GAB/SEMEIA/2020

Designa servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná/RO.

KÁTIA REGINA CASULA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018.

RESOLVE:

Art.1º Nomear GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é a recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná/RO, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

Art.2º Designar a servidora JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, fiscal ambiental, cadastro 12371 para atuar como GESTORA DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art.3º Designar o servidor DOUGLAS LINZ RICARDO, Eng. Ambiental e Sanitarista, Assessor Técnico da Semeia, cadastro 94635 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhistas e sociais.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

KÁTIA REGINA CASULA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 086/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais elétricos, que será aplicado na manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa L DE CARVALHO - ME nº. 1-8708/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais elétricos, que será aplicado na manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto as empresas L DE CARVALHO - ME nº. 1-8708/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Jose Dionizio Martins Papa
Gideones Gonçalves Aguiar
Marcos Dione Gonçalves Aguiar
Rosangela Cristina Soares.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de Outubro de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/JP/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 085/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais elétricos, que será aplicado na manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa L R A BISPO EIRELI— ME nº. 1-8742/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais elétricos, que será aplicado na manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto as empresas L R A BISPO EIRELI— ME nº. 1-8742/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Jose Dionizio Martins Papa
Gideones Gonçalves Aguiar
Marcos Dione Gonçalves Aguiar
Rosangela Cristina Soares.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de Outubro de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 42235/GAB/PM/JP/2020.

**PORTARIA N.º 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, conforme solicitação através do ofício nº040/CONSTRUFOR/2020, deste município, conforme Ordem de Serviço 0113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**PORTARIA N.º 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto referente ao ajuste na Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, conforme solicitado no memorando nº 0544/20/GAB/SEMED e memorando nº017/CMEL.P.G./2020. Conforme a Ordem de Serviço 0114/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**PORTARIA N.º 125/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto referente a Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial na área ao entorno da Edificação do Centro de Diagnóstico por Imagem no Hospital Municipal, conforme a Ordem de Serviço 0115/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli

– EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**PORTARIA N.º 126/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto referente à Implantação de Plataforma para Acessibilidade do Prédio que Abriga a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Conforme a Ordem de Serviço 0116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**PORTARIA N.º 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto referente à CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR, JUNTAMENTE COM A CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. Conforme a Ordem de Serviço 0117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**PORTARIA N.º 128/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto referente à CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ. Conforme a Ordem de Serviço 118/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ANÁLISES TÉCNICA****ANÁLISE TÉCNICA nº 116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, de 18 de fevereiro de 2019 (**Biblioteca Municipal**), enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0893/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0182/2020**, de 04 de fevereiro de 2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20, de 04 de setembro de 2020, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0903/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0183/2020**, de 09 de novembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até**

o dia 20 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA nº 118/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 004/SEMP/PLAN/DECONV/PMJ/19, de 23 de outubro de 2020, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0939/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO do eng. civil Durval B.T. Mendes Junior**, de 10 de novembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA nº 119/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 095/SEMP/PLAN/DECONV/PMJ/20, de 08 de setembro de 2020, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0919/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0188/20**, de 11 de novembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## AVISO DE DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9012/2020/FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13249/2020, torna público que o Processo nº 9012/2020/FCJP cujo objeto é a: **Aquisição de material de consumo (itens fracassados), bocal de porcelana para lâmpada E 27 60w e disco de corte 14" X 1/8" x 1"**, para confecção e restauração dos enfeites natalinos, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II e V, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s):

**SUCESO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.823.677/0001-49, com o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

**R. JOSÉ DASILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 84.751.411/0001-09, com o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**Pedro Eder Fecha Haufes**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 13.249/GAB/PMJP/2020

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH Nº 018/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação através do Memorando n. 240/GAB/SEMUSA/2020, considerando que os candidatos convocados no **Edital n.017, não compareceram** e atendendo a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, considerando a **Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do **Novo Coronavírus - COVID-19**, através do **Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020** e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 103/GAB/SEMUSA/2020, referente ao Processo Administrativo n. 6-3138/2020, **CONVOCA**, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA**, de 23 de março de 2020, publicado no **D. O. M. Nº. 3244, em 24/03/2020**, Resultado Final publicado no **D.O.M. Nº. 3256, em 09/04/2020**, Errata do Resultado Final publicado no **D.O.M. n. 3258, de 14/04/2020**, homologado através do **Decreto n. 12642/GAB/PM/JP/2020**, publicado no **D.O.M. Nº 3259, em 15/04/2020**, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública**, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA**.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em **PDF**. Que deverá enviar no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **17/11 a 23/11/2020**, para o e-mail: **processo\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**. Sob hipótese alguma **serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis ou apresente toda a documentação exigida, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos**.

É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.

O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de **24 HORAS, após assinatura do contrato**.

### 2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

| CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS |                                |               |        |
|--|--------------------------------|---------------|--------|
| CLASSIFICADOS                            |                                |               |        |
| INSCR                                    | NOME CANDIDATO                 | CLASSIFICAÇÃO | PONTOS |
| 2020087                                  | JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA     | 124           | 0,75   |
| 2020096                                  | ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO  | 125           | 0,50   |
| 2020145                                  | SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS    | 126           | 0,50   |
| 2020078                                  | MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA     | 127           | 0,50   |
| 2020241                                  | SONIA CORDEIRO DA SILVA FELIX  | 128           | 0,50   |
| 2020050                                  | LUCY FERNANDES PEREIRA         | 129           | 0,50   |
| 2020208                                  | LILIAN ESPINOLA DE SOUZA       | 130           | 0,50   |
| 2020103                                  | DELVA CALUDIO FELICIO DE MATOS | 131           | 0,50   |

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

**Amauri Benedito Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13306/GAB/PM/JP/2020

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL


|                                      |  |  |
|--------------------------------------|--|--|
| 1 (uma) original                     | Fotografia 3x4 (recente)   | -  |
| 1 (uma) cópia + original             | Cédula de Identidade   | Autenticada em Cartório ou original + cópia simples  |
| 1 (uma) cópia + original             | CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.   | Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>                             |
| 1 (uma) cópia                        | Título de Eleitor.   | Autenticada em Cartório ou original + cópia simples  |
| 1 (uma) cópia                        | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.  | Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>                                   |
| 1 (uma) cópia                        | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.  | Cópia das páginas da fotografia e da identificação   |
| Original e 2 (duas) cópias, de cada. | Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital de acordo com o previsto.   | Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples   |
| 01(uma) cópia                        | Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)  | Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples  |
| 1 (uma) cópia                        | Certidão de Nascimento ou Casamento  | Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples  |
| 1 (uma) cópia                        | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais  | Menores de 18 Anos de Idade  |
| 1 (uma) cópia                        | Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.   | -  |
| 1 (uma) original                     | Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não cargo público</b> .<br><b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções. | <b>Original em papel timbrado da Instituição</b>   |
| 1 (uma) original                     | Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).   | Original com firma reconhecida.  |
| 1 (uma) original                     | Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).   | Original com firma reconhecida   |
| 1 (uma) cópia                        | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.   | -  |
| 1 (uma) cópia                        | Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )  | -  |
| 1 (uma) cópia                        | Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.   | No caso de declaração original com firma reconhecida   |
| 1 (uma) original                     | Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.   | -  |
| 1 (uma) original                     | Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.  | Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>                 |
| 1 (uma) original                     | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.  | Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>                            |
| 1 (uma) cópia                        | Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.  | Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>            |
| 1 (uma) original                     | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.<br><b>site- <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM</b>  | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 1 (uma) original                     | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.  | Declaração original com firma reconhecida.   |
|                                      | - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.  | -  |
|                                      | - Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.  | -  |
| 01 (uma) Original ou cópia           | Jornal da Convocação;  | Deverá constar data da publicação e Edital completo  |

**OB'S:** No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

### ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

| CARGO                           | Requisito/Escolaridade   |
|---------------------------------|--|
| Técnico em Enfermagem- 40 horas | - Ensino Médio Completo e<br>- Curso Técnico em Enfermagem e<br>- Registro no Conselho de Classe (COREN) |

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

|   |                |                        |                    |
|---|----------------|------------------------|--------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ</b><br>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO<br>Gerencia Geral de Recursos Humanos |                | FICHA DE CADASTRO      |                    |
| NOME:   | SEXO:          | CPF:                   |                    |
| ENDEREÇO:   | N°:            |                        |                    |
| BAIRRO:   | C.E.P.         | CIDADE:                |                    |
| FUNÇÃO:   | CARGA HORARIA: | TELEFONE:              |                    |
| LOTACÃO:  |                | HORAS:                 |                    |
| VINCULO EMPREGATICO:  |                |                        |                    |
| <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vinculo <input type="checkbox"/> Comissionado                      |                |                        |                    |
| ESTADO CIVIL:   |                |                        |                    |
| <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros   |                |                        |                    |
| IDENTIDADE  | ÓRGÃO EXP.     | DATA EMISSÃO           | DATA NASC.         |
| NATURAL DE:   |                | ESTADO:                |                    |
| PAI:  |                | MÃE:                   |                    |
| TITULO ELEITOR  | DATA EMISSÃO   | ZONA                   | SEÇÃO              |
| UF  |                |                        |                    |
| CART. TRABALHO  | SÉRIE          | UF                     | DATA EMISSÃO       |
| PASEP:  | RESERVISTA     | SÉRIE:                 | CATEGORIA          |
| ESCOLARIDADE  | ANO CONCLUSÃO  | CURSO                  |                    |
| NOME DO CONJUGUE:   |                | CPF:                   |                    |
| DATA DE NASCIMENTO:   |                |                        |                    |
| <b>DEPENDENTES</b>  |                |                        |                    |
| <b>NOME</b>   | <b>IR</b>      | <b>CPF</b>             | <b>PARENTESC</b>   |
|   |                |                        | <b>DATA NASC.</b>  |
|   |                |                        | <b>LOCAL NASC.</b> |
|   |                |                        |                    |
|   |                |                        |                    |
|   |                |                        |                    |
| ASSINATURA DO SERVIDOR:   |                | DATA: ...../...../2020 |                    |

## ERRATA

### ERRATA

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 09 de novembro de 2020.

#### ONDE SE LÊ:

REFERENCIA: **ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a elaboração de Aditivo referente EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, considerando relatório de fiscalização, emitido em 09 de setembro de 2020.

#### LEIA-SE:

REFERENCIA: **ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, deste município. Para ajustes conforme tratado em reunião, neste dia.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
 Nesta.

## LICENÇAS



### Secretaria Municipal de Planejamento

#### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/10/2020, a Licença Municipal de Localização, para a seguinte atividade de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO** localizada na **RUA PADRE ADOLFO (AV. CLÓVIS ARRAES A AV. 22 DE NOVEMBRO); RUA JK (AV. 06 DE MAIO A AV. 22 DE NOVEMBRO); AV. 06 DE MAIO (RUA JK A RUA FERNANDÃO) RUA CAUCHEIRO (AV. ARACAJU A RUA BRASILÉIA) RUA 31 DE MARÇO (AV. MENEZES FILHO À RUA CASTANHEIRA) RUA CASTANHEIRA (AV. DOIS DE ABRIL A AV. JI-PARANÁ) RUA TERESINA (AV. DAS SERINGUEIRAS A RUA MARACATIARA) RUA PRES. JOÃO B.F. (RUA DO JASMIM À MARGINAL BR).** No Município de Ji-Paraná / RO

ÁREA: 24.412,96 M²;  
 OS Nº 102.2020.

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2020

**AFFONSO ANTONIO CANDIDO**  
 Prefeito Municipal



### Secretaria Municipal de Planejamento

#### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/10/2020, a Licença Municipal de Instalação, para a seguinte atividade de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO** localizada na **RUA PADRE ADOLFO (AV. CLÓVIS ARRAES A AV. 22 DE NOVEMBRO); RUA JK (AV. 06 DE MAIO A AV. 22 DE NOVEMBRO); AV. 06 DE MAIO (RUA JK A RUA FERNANDÃO) RUA CAUCHEIRO (AV. ARACAJU A RUA BRASILÉIA) RUA 31 DE MARÇO (AV. MENEZES FILHO À RUA CASTANHEIRA) RUA CASTANHEIRA (AV. DOIS DE ABRIL A AV. JI-PARANÁ) RUA TERESINA (AV. DAS SERINGUEIRAS A RUA MARACATIARA) RUA PRES. JOÃO B.F. (RUA DO JASMIM À MARGINAL BR** no Município de Ji-Paraná / RO

ÁREA: 24.412,96 M²;  
 OS Nº 102.2020.

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2020

**AFFONSO ANTONIO CANDIDO**  
 Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO 131/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 11 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **ofício nº 0852/MCMA/2020**, de 15 de outubro de 2020.

Considerando o **PARECER TECNICO Nº 0181/2020**, de 03 de novembro de 2020.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
 Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 132/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 178/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 14/11/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0184/2020**, de 10 de novembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de novembro de 2020 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
 Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 10 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando **Ofício nº 0925/MCMA/2020**, de 03 de novembro de 2020;

Considerando **Parecer Técnico nº 0186/2020**, de 10 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 12 de novembro de 2020. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
 Nesta.



**NOTIFICAÇÃO 134/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 24 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** a PARECER TÉCNICO n° 0187/2020, de 10 de novembro de 2020.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**NOTIFICAÇÃO 135/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20, com a primeira vigência encerrada em 08/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o PARECER TÉCNICO N° 0185/2020, de 10 de novembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de novembro de 2020 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**NOTIFICAÇÃO 136/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 29 de setembro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0941/MCMA/2020, 06 de novembro de 2020, desta empresa;

Considerando o PARECER TÉCNICO 0189/2020, de 11 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**NOTIFICAÇÃO 137/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020 URGENTE**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, com a primeira vigência encerrada em 24 de maio de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Parecer n° 47/2020/SEOSP-NPE, de 22 de outubro de 2020;

Considerando o Parecer n° 77/2020/SEOSP-NPE, de 10 de novembro de 2020;

Considerando o e-mail recebido (pendências - CV. 037/19/PJ/DER-RO), data 12 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**ORDENS DE SERVIÇO**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ORDEN DE SERVIÇO N° 004/PM/JP/GAB/SEMEIA/2020.**

*Determina a Empresa RLP - RONDONIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA., iniciar a execução dos serviços públicos de coleta convencional (porta a porta) e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná até o Aterro Sanitário, em caráter emergencial, em quantidade mensal estimada de 2.200 (Duas mil e duzentas) toneladas, contratado pelo Município através da SEMEIA, junto à empresa acima citada, conforme contrato n° 117/PGM/PMJP/2020 e processo administrativo n° 1-8297/2020.*

**KÁTIA REGINA CASULA**, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto n° 9686/GAB/PMJP/2018;

**Determina:**

I - O início da execução dos serviços acima mencionados, conforme contrato n° 117/PGM/PMJP/2020 e processo administrativo n° 1-8297/2020 a partir de **01/11/2020**.

II- A empresa RLP - RONDONIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA., deverá iniciar a execução serviços públicos de coleta convencional (porta a porta) e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná até o Aterro Sanitário em uma quantidade estimada em 2.200 toneladas/mês.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2020.

**KÁTIA REGINA CASULA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n° 9686/GAB/PMJP/2018

Rua: Estrada Velha S/N° Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

**ERRATA****ORDEN DE SERVIÇO N° 0113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**ONDE SE LÊ:**

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **27 de julho de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser

informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

**ONDE LEIA-SE:**

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **17 de novembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

**Cumpra-se,**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020.

**ORDEN DE SERVIÇO N° 0113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município, conforme solicitação através do ofício n°040/CONSTRUFOR/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

**II - DO OBJETO: ADITIVO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019.**

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **27 de julho de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser

informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

**Cumpra-se,**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 04 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEN DE SERVIÇO N° 0114/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para elaboração de projeto referente ao ajuste na Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, neste município.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita in loco para elaboração de projeto referente ao ajuste na Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, conforme solicitado no memorando n° 0544/20/GAB/SEMED e memorando n°017/CEMEL.P.G./2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

**II - DO OBJETO: AJUSTES NA EDIFICAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONÇALVES.**

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo

administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **16 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2020**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente à ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM no Hospital Municipal, deste Município.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020;

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente à ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM no Hospital Municipal, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o servidor Adelmo Apolinário da Silva, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **26 de novembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2020**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, deste município.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA de Ji-Paraná.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **11 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2020**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR JUNTAMENTE COM A CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, deste município.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR, JUNTAMENTE COM A CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR, JUNTAMENTE COM A CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **14 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2020**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR*

COUTO RORIZ, deste município.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Sra. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **24 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 124/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, localizada à Rua Jabuticaba, s/n Novo Horizonte, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED

Considerando o **ofício nº 008/2020/SOS**, de 20 de outubro de 2020;

É que remeto para análise do projeto e elaboração de aditivo (se necessário).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **18 de novembro de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 125/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI MARCELINO CALEGARIO, localizado na Rua João Nascimento, nº 1068, 1º distrito Bairro: São Bernardo em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do Memorando nº 449/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10318.7154/2017.

**Considerando** o processo administrativo nº 1-2608/2020;

**Considerando** o despacho nº 0447/20, acostado à fl. 501, dos autos;

**Considerando** a necessidade de continuidade do feito, segue análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio;

É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **20 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2020

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 126/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que seja efetuada visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2231/2015, que tem por objeto a Reforma da Geriatria e Ambulatórios do HMJP, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**Considerando** a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 01 de dezembro de 2020;

É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **16 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E**

**MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 078/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO CENTRO MUNICIPAL DE AUTISMO, LOCALIZADO À RUA SÃO LUIZ, N 215, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO 510/18/GAB/SEMED, neste município.

Considerando o memorando nº 548/20/GAB/SEMED, de 04 de novembro de 2020;

Considerando Extrato de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar;

É que remeto para esclarecimento referente ao apontado no documento supramencionado e devidas providências que forem pertinentes.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **16 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0128/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município.

**Considerando** o processo administrativo nº 1-9311/2020;

**Considerando** o despacho nº 0490/20, acostado à fl. 73, dos autos;

**Considerando** a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0133/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0133/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem como objeto a para atualização de planilha e de projeto referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL

MUNICIPAL – 2ª ETAPA DO LAORATÓRIO, no Município de Ji-Paraná - RO.

**Considerando** o processo administrativo nº 1-3431/2020;

**Considerando** o despacho nº 0492/20, acostado à fl. 860, dos autos;

**Considerando** a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **23 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a averiguação elaboração do estudo, projeto de engenharia e demais peças técnicas necessárias, para a obra de implantação da 2ª etapa do feirão do produtor, referente ao convênio 077/DPNC/2017, deste município.

**Considerando** o processo administrativo nº 1-9266/2020;

**Considerando** o despacho nº 0489/20, acostado à fl. 58, dos autos;

**Considerando** a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **25 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0140/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0140/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem como objeto a elaboração de projeto referente a INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO CMEI PEDRO GONÇALVES, município de Ji-Paraná/RO, deste município.

**Considerando** o processo administrativo nº 1-2610/2020;

**Considerando** o despacho nº 0491/20, acostado à fl. 390, dos autos;

**Considerando** a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **17 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0132/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 076/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 076/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem como objeto a elaboração de justificativa técnica referente ao projeto de Construção de Tanque Séptico e Sumidouro da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA, conforme solicitado através do memorando 072/SEMAS/ADM/2018.

**Considerando** o processo administrativo nº 1-9196/2019 – Vol. I, II e III;

**Considerando** o memorando nº 221/SEMAS/ADM/2020 e despacho ao verso do mesmo, acostado à fl. 702, dos autos;

**Considerando** despacho nº 851/GESCON/SEMPPLAN/2020, acostado à fl. 720, dos autos;  
**Considerando** a necessidade de atendimento ao solicitado nos documentos supramencionados.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **16 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0133/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a elaboração de Aditivo referente EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, considerando relatório de fiscalização, emitido em 09 de setembro de 2020.

**Considerando** Despacho do Engenheiro Civil Durval B. T. Mendes Junior;

**Considerando** Pronunciamento do Engenheiro Civil Durval B. T. Mendes Junior;

**Considerando** a necessidade de atendimento ao solicitado nos documentos supramencionados.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0134/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clínicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-3431/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

É que remeto para análise do projeto e elaboração de aditivo (*se necessário*).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **20 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0135/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é visita “in loco” que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO;

Considerando o teor das tratativas realizada na reunião no dia 11 de novembro de 2020 nas dependências do Gabinete do Prefeito;

É que remeto para atendimento ao tratado em reunião, tendo em vista que o objeto a ser licitado é de bastante relevância.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **24 de novembro de 2020, até às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 136/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do

tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é que proceda com visita “in loco” para providências quanto os itens indicado no despacho em anexo cujo objeto trata-se da UPA – Unidade de Pronto Atendimento II, conforme solicitado através do Despacho nº 026/2018/CTO-SESAU/DER, no município de Ji-Paraná-RO;

Considerando os autos do processo administrativo nº 1-10313/2016 - (vol.20);

Considerando a solicitação feita através do Memorando nº 495/SEMOSP/2020, acostado aos autos à fls. nº 4231;

Considerando DESPACHO Nº873/GESCON/SEMPPLAN/2020, às fls. 4232 ;

É que remeto para apresentação de AVT (atestado de viabilidade técnica), conforme solicitação acima mencionada.

Ressalto que a via protocolada junto à ENERGISA, deverá ser apresentada a esta Secretaria até a data de **23 de novembro de 2020, até às 10h00min.**

Ressalto que a resposta ao solicitado para apresentação da AVT (atestado de viabilidade técnica) aprovado junto à ENERGISA, deverá ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **14 de Dezembro de 2020, até às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 137/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é que seja efetuado visita “in loco” para elaboração de estudo e projeto referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 027170/2018 e anexo I (indicação dos trechos).

Considerando os autos do processo administrativo nº 1-2709/2020 - (vol.3);

Considerando a solicitação feita através do PARECER Nº585/DIENG/DPCN/SG-MD, acostado às fls.769 e 770, dos autos;

Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue para análise e elaboração de nova planilha.

Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de novembro de 2020, até às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00119/2020 (SRP)**

Às 13:06 horas do dia 06 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2354/20, Pregão nº 00119/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

**Item: 1**

**Descrição:** TINTA ESMALTE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 96,6600 e a quantidade de 40 Galão.

**Item: 2**

**Descrição:** TINTA ESMALTE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 94,9500 e a quantidade de 40 Galão.

**Item: 3**

**Descrição:** TINTA ESMALTE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,0600 e a quantidade de 30 Galão .

**Item: 4**

**Descrição:** TINTA ESMALTE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 94,8200 e a quantidade de 30 Galão.

**Item: 5**

**Descrição:** TINTA ESMALTE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 99,3200 e a quantidade de 25 Galão.

**Item: 6**

**Descrição:** TINTA ESMALTE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 94,7900 e a quantidade de 25 Galão.

**Item: 7**

**Descrição:** TINTA ESMALTE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 112,1000 e a quantidade de 25 Galão .

**Item: 8**

**Descrição:** REDUTOR DE TINTA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 62,6400 e a quantidade de 40 Embalagem .

**Item: 10**

**Descrição:** RABICHO TRIPOLAR PARA CORRENTE ELETRICA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE E , pelo melhor lance de R\$ 5,8500 e a quantidade de 500 Unidade .

**Item: 11**

**Descrição:** LÂMPADA FLUORESCENTE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE E , pelo melhor lance de R\$ 14,8000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Item: 12**

**Descrição:** BRAÇADEIRA CABO AÇO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 300 Pacote .

**Item: 13**

**Descrição:** SILICONE ADESIVO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 20 Tubo .

**Item: 14**

**Descrição:** ELETRODO SOLDA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE E , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 82,5000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Item: 15**

**Descrição:** CORTA - FIO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 2.500 Unidade .

**Item: 16**

**Descrição:** PLACA ISOLANTE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 60 Unidade .

**Item: 17**

**Descrição:** ALICATE VASADOR

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

**Item: 18**

**Descrição:** ALICATE VASADOR

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE E , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 29,8000 e a quantidade de 3 Unidade .

**Item: 19**

**Descrição:** BOCAL COM TOMADA CONJUGADA

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 20**

**Descrição:** ALICATE VASADOR

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,6300 e a quantidade de 3 Unidade .

**Item: 21**

**Descrição:** PISTOLA

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 22**

**Descrição:** ESTOPA DE VEDACAO

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,1900 e a quantidade de 25 Unidade .

**Item: 23**

**Descrição:** DISCO CORTE

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 24**

**Descrição:** DISCO CORTE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,0300 e a quantidade de 200 Unidade .

**Item: 25**

**Descrição:** BARRA METAL FERROSO

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 26**

**Descrição:** BARRA METAL FERROSO

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 27**

**Descrição:** BARRA METAL FERROSO

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 28**

**Descrição:** BARRA METAL FERROSO

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 29**

**Descrição:** BARRA METAL FERROSO

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 30**

**Descrição:** BARRA METAL FERROSO

**Situação:** Cancelado no julgamento

Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo para confecção e restauração dos enfeites natalinos, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00076/2020**

Às 14:20 horas do dia 13 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2290/20, Pregão nº 00076/2020, conforme descrito abaixo:

Resultado da Homologação

**Item: 1**

**Descrição:** VENTILADOR

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 72.800,0000 .

**Item: 2**

**Descrição:** VENTILADOR

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 226.200,0000.

Objeto: aquisição de equipamentos de processamento - tablets, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**TERMO DE PARALISAÇÃO****TERMO DE PARALISAÇÃO**

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 147/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A paralisação da **OS 147/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, cujo objeto é que proceda com visita “in loco” para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, do HOSPITAL MUNICIPAL do Município de Ji-Paraná. Esta ação se dá em virtude do solicitado através do **Ofício 0943/MCMA/2020 de 06 de novembro de 2020**, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO****TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através das ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às **ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho e **169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que sobre visita “in loco” para elaboração de projeto construção de sumidouros nas fossas, desprendimento das grelhas, reconstrução parcial do muro e reforma do piso da quadra conforme o memorando nº 622/19/GAB/SEMED, do município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício **0942/MCMA/2020**.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **17 de novembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido das Ordens de Serviços até a data de hoje é de 392 e 385 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 5ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0942/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **17 de novembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 238 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO. Prorrogação esta solicitada através do ofício **0942/MCMA/2020**.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **12 de novembro de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 238 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto a visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Plataforma +Brasil 899448/2020, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0954/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26 de novembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 103 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração dos projetos complementares para regularização da área do centro empresarial, conforme documento em anexo. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0945/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18/01/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 526 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto a atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0944/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **09 de dezembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 48 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” e Elaboração de projeto para instalação de cerca elétrica e cerca concertina, câmeras de segurança e campanha com visor, nas instituições de acolhimento Girassol e Adélia Francisca Santana, deste Município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0942/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19 de novembro de 2020** até às 10h00min. O tempo trans-

corrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 33 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18**.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº. nº12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** o Termo de Prorrogação, emitido no dia 07 de janeiro de 2019;

**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada em ATA, emitido 13 de março de 2019;

**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0387/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 10 de maio de 2019;

**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0439/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 28 de maio de 2019;

**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada em reunião, ao qual fora emitido no dia 09 de julho de 2019;

**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0734/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 11 de setembro de 2019;

**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0918/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 08 de novembro de 2019;

**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0071/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 06 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0177/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 13 de março de 2020;

**Considerando** o Termo de Paralisação, emitido no dia 31 de março de 2020;

**Considerando** o Termo de Reinício, emitido no dia 15 de maio de 2020;

**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0371/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 03 de junho de 2020;

**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0586/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 04 de agosto de 2020;

**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0800/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 07 de outubro de 2020;

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que tem por objeto a elaboração do projeto de CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Prorrogação esta solicitada através do **ofício 0942/MCMA/2020**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de dezembro de 2020** até às 10h00min impreterivelmente. O tempo transcorrido da Análise Técnica até a data de hoje é de 682 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 8ª a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto e ampliação de 08 de salas de aula, pátio e adequações de banheiros da EMEF Moisés Umbelino, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0942/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **14 de janeiro de 2021**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 462 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMOS DE REINÍCIO****TERMO DE REINICIO**

Cientifica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o **REINICIO** da **ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** a ofício 0887/MCMA/2020, de 22 de outubro de 2020;

**Considerando** o despacho do senhor secretário de Planejamento Pedro Cabeça sobrinho;

**Considerando** a necessidade de continuidade do feito;

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para **averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1626/2016**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira**, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser **20 de novembro de 2020**, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE REINICIO**

Cientifica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o **REINICIO** da **ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** a ofício 0887/MCMA/2020, de 22 de outubro de 2020;

**Considerando** o despacho do senhor secretário de Planejamento Pedro Cabeça sobrinho;

**Considerando** a necessidade de continuidade do feito;

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para **averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016**, que tem por objeto a **Construção do CMEI Edmilson da Silva Reis**, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPPLAN/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser **23 de novembro de 2020**, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

